

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA N.º 04 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INCLUSIVE COOPERATIVAS, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA /SC.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

1. PREÂMBULO

Na data de 12/01/2026, teve análise de solicitação de Credenciamento, encaminhada por interessado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Foi recebida através do e-mail licitacoes@pmcordi.sc.gov.br, solicitação de Credenciamento, Processo Licitatório Nº 135/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025, sendo ela a seguinte:

FORNECEDORES:

BANCO BRADESCO S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12

3. DA HABILITAÇÃO

De posse da documentação apresentada, a Agente de Contratação procedeu à análise.

Após análise específica sobre o edital verifica-se que a instituição pode participar com agência cadastrada no estado de Santa Catarina.

- O edital possui a prerrogativa de:

Ser instituição financeira regularmente constituída e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e estar estabelecida no Estado de Santa Catarina com o respectivo alvará de funcionamento.

Desta forma não foi possível o credenciamento da interessada pelos documentos e comprovações serem apresentados de agência estabelecida em São Paulo.

Acaso a instituição tenha interesse poderá participar do credenciamento seguindo as prerrogativas do edital e apresentando documentos relativos ao credenciamento da instituição financeira, nos termos do edital.

Desta forma, conforme consta em edital, item 5. DO JULGAMENTO E DO CREDENCIAMENTO:

...

5.5. Os pedidos de credenciamento apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, serão considerados ineptos e devolvidos às interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência do Edital, após, corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação.

Para o efetivo credenciamento a interessada deve apresentar os documentos conforme apontamentos efetuados.

4. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata pela Agente de Contratação.

Cordilheira Alta/SC, em 12 de janeiro de 2026.

Claudia Hahn
Agente de Contratação